

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO	29.021.350,00		29.021.350,00
08.40.106.8.399	29.021.350,00		29.021.350,00
T O T A L S ...	29.021.350,00		29.021.350,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
24.45	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO	
T O T A L	29.021.350,00	
4A.	QUOTA	29.021.350,00

DECRETO Nº 32.528, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.210.000,00 (dois bilhões, duzentos e dez milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	284.000.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	125.000.000,00
	SUB-TOTAL	409.000.000,00
T O T A L	409.000.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL PASTA	380.000.000,00		380.000.000,00
08.07.021.2.053	380.000.000,00		380.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	14.000.000,00		14.000.000,00
08.07.021.2.467	14.000.000,00		14.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	20.000.000,00		20.000.000,00
08.43.196.2.968	20.000.000,00		20.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	5.000.000,00		5.000.000,00
08.43.199.2.911	5.000.000,00		5.000.000,00
T O T A I S ...	409.000.000,00		409.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	1.000.000,00		1.000.000,00
08.07.021.2.053	1.000.000,00		1.000.000,00
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00		1.000.000,00
3.1.3.2	1.000.000,00		1.000.000,00
SUB-TOTAL	1.000.000,00		1.000.000,00
T O T A L	1.000.000,00		1.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.000.000,00		1.000.000,00
08.07.021.2.751	1.000.000,00		1.000.000,00
T O T A I S ...	1.000.000,00		1.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA ODE.SP.	911.675.000,00		911.675.000,00
08.06	911.675.000,00		911.675.000,00
3.1.3.1	69.602.000,00		69.602.000,00
3.1.3.2	701.211.000,00		701.211.000,00
3.2.2.3	140.862.000,00		140.862.000,00
SUB-TOTAL	911.675.000,00		911.675.000,00
T O T A L	911.675.000,00		911.675.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. ODE.SP.	802.073.000,00		802.073.000,00
08.07.021.2.059	802.073.000,00		802.073.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	40.000.000,00		40.000.000,00
08.42.188.2.472	40.000.000,00		40.000.000,00
ENSINO A NIVEL DE SEGUNDO GRAU	69.602.000,00		69.602.000,00
08.43.199.2.476	69.602.000,00		69.602.000,00
T O T A I S ...	911.675.000,00		911.675.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	853.325.000,00		853.325.000,00
08.08	853.325.000,00		853.325.000,00
3.1.3.1	35.398.000,00		35.398.000,00
3.1.3.2	356.407.000,00		356.407.000,00
3.2.2.3	461.520.000,00		461.520.000,00
SUB-TOTAL	853.325.000,00		853.325.000,00
T O T A L	853.325.000,00		853.325.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTERIOR	742.927.000,00		742.927.000,00
08.07.021.2.063	742.927.000,00		742.927.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	75.000.000,00		75.000.000,00
08.42.188.2.719	75.000.000,00		75.000.000,00
ENSINO A NIVEL DE SEGUNDO GRAU	35.398.000,00		35.398.000,00
08.43.199.2.476	35.398.000,00		35.398.000,00
T O T A I S ...	853.325.000,00		853.325.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS	5.000.000,00		5.000.000,00
08.08	5.000.000,00		5.000.000,00
3.1.3.2	5.000.000,00		5.000.000,00
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000.000,00		5.000.000,00
3.1.3.2	5.000.000,00		5.000.000,00
SUB-TOTAL	5.000.000,00		5.000.000,00
T O T A L	5.000.000,00		5.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS	5.000.000,00		5.000.000,00
08.07.021.2.720	5.000.000,00		5.000.000,00
T O T A I S ...	5.000.000,00		5.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000.000,00		30.000.000,00
08.09	30.000.000,00		30.000.000,00
3.1.3.2	30.000.000,00		30.000.000,00
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000.000,00		30.000.000,00
3.1.3.2	30.000.000,00		30.000.000,00
SUB-TOTAL	30.000.000,00		30.000.000,00
T O T A L	30.000.000,00		30.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS	30.000.000,00		30.000.000,00
08.07.021.2.721	30.000.000,00		30.000.000,00
T O T A I S ...	30.000.000,00		30.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

08	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
T O T A L	409.000.000,00	
4A.	QUOTA	409.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	
T O T A L	1.000.000,00	
4A.	QUOTA	1.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.06	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA ODE.SP.	
T O T A L	911.675.000,00	
4A.	QUOTA	911.675.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
T O T A L	853.325.000,00	
4A.	QUOTA	853.325.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.08	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS	
T O T A L	5.000.000,00	
4A.	QUOTA	5.000.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
08.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
T O T A L	30.000.000,00	
4A.	QUOTA	30.000.000,00

DECRETO Nº 32.529, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, para transferência à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 879.606.188,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
35	SECRETARIA DO MENOR	
35.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	879.606.188,00
	SUB-TOTAL	879.606.188,00
T O T A L	879.606.188,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV. DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR	879.606.188,00		879.606.188,00
35.01.403.0.145	879.606.188,00		879.606.188,00
T O T A I S ...	879.606.188,00		879.606.188,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

35	SECRETARIA DO MENOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
35.45	FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM	
T O T A L	879.606.188,00	
4A.	QUOTA	879.606.188,00

DECRETO Nº 32.530, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.892.100,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	190.822.818,00
	SUB-TOTAL	192.714.918,00
T O T A L	192.714.918,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	130.383.518,00		130.383.518,00
03.07.021.2.106	130.383.518,00		130.383.518,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1.090.300,00		1.090.300,00
03.07.021.2.108	1.090.300,00		1,090.300,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	60.695.700,00		60.695.700,00